



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS (ME/EPP/MEI) SEDIADAS NO ÂMBITO DA REGIÃO A RGI-16 – UMUARAMA-PR E RGI-14 MARÍNGÁ-PR, ASSIM DEFINIDA PELO IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.

1. PREÂMBULO

A Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, inscrito no CNPJ sob n.º 79.267.373/0001-83, por intermédio do Excelentíssimo Presidente **Srº. Alírio José Mistura**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA FUNCIONAL DO SISTEMA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA AMERIOS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS

Conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de Setembro de 2025 às 10h20min

Local da Sessão: Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS



- 1.1** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2** Atuará no presente certame como Pregoeiro Oficial, Sr. Bruno Jesus Portilho e equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 02 de 12 de Agosto de 2025.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O pregão presencial será regido na forma da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores e também no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2.2.** A abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL** ocorrerá **12 de setembro de 2025 às 10h20min**, na Sede da Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, situado à Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII, Umuarama - PR.
- 2.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 10h20min do dia 12/09/2025.
- 2.4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir 10h20min do dia 12/09/2025.
- 2.5. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir 10h20min do dia 12/09/2025.
- 2.6.** A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.
- 2.7.** O presente Edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 2.7.1.** Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, empresas enquadradas como MEI, ME ou EPP, sediadas na região a RGI-16 – UMUARAMA-PR e RGI-14 MARÍNGÁ-PR, assim definida pelo IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.



3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA FUNCIONAL DO SISTEMA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA AMERIOS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS.**

3.2. As empresas de pequeno porte e microempresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, **deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada, podendo estar acompanhada da certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.**

3.3. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <http://www.ameriospr.com.br> e ainda diretamente neste setor de licitações.

3.4. A licitação será realizada por lote, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.5. Para fins de estabelecimento da EXCLUSIVIDADE de contratação, entende-se como região a RGI-16 – UMUARAMA-PR e RGI-14 MARÍNGÁ-PR, assim definida pelo IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, compreendendo os seguintes Municípios:

RGI 16 - Região Geográfica Imediata de Umuarama: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê

RGI 14 - Região Geográfica Imediata de Maringá: Ângulo, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.

3.6. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto à administração da AMERIOS pelo telefone (44) 9 9128-9629 e através do e-mail contato@ameriospr.com.br.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- 4.1.1 receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.4 verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.7 coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 4.1.8 verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.9 sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
- 4.1.10 indicar o vencedor do certame;
- 4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.13 encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 5.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 5.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 6.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou presencial, pelos seguintes meios: deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII, Umuarama - PR, na Administração da Associação, ou encaminhadas através do e-mail contato@ameriospr.com.br.



6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

7.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

7.3 Este procedimento é exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4. NÃO poderão disputar esta licitação:

7.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Os envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, estarem fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – AMERIOS,
RUA VALTER KREISER, 3055 - ZONA VII, UMUARAMA – PR,
ATÉ A DATA E HORÁRIO AGENDADO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

8.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA
À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE RIOS – AMERIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025
NOME DO LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO
À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE RIOS – AMERIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025
NOME DO LICITANTE: _____
CNPJ: _____



8.3. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

8.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

9.2. Deverá apresentar ainda os seguintes documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de indicação de seus administradores;
- d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cooperativa: estatuto social adequado à Lei nº 12.690/12 e devidamente registrado perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, acompanhado de prova de indicação de seus administradores.

9.3. A licitante, no momento do credenciamento deverá fornecer as seguintes certidões:

- a) Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obtido no endereço eletrônico: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>
- b) Certidão Negativa de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.3.1. Caso a licitante não apresente as certidões acima listadas, o pregoeiro realizará a consulta dos licitantes junto aos sites e emitirá.

9.4. O credenciamento, quando a licitante encaminhar representante que não tenha poderes de administração no instrumento de constituição da pessoa jurídica, far-se-á através de **instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida**,



ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

9.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e/ou **declaração de enquadramento devidamente assinada pelo contador**, devendo ainda ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. Tratando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI.

9.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

9.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.9. As propostas comerciais deverão ser apresentadas datilografadas e impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

9.9.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

9.9.2. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas;

9.9.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

9.9.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso;

9.9.5. A proposta deverá ainda ser apresentada em **arquivo eletrônico**, caso este tenha sido disponibilizado no Portal da Transparência na aba “Licitações” no rol de documentos do presente pregão, a qual deverá ser preenchida e salva em um pen-drive.



9.10. Deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.12. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

9.13. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

9.14. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá total da proposta.

9.15. Deverá constar na proposta ou em anexo a ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

10.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO PRESENCIAL para os lances.



10.5. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.6. Todos os licitantes participantes, e sua ordem, poderão apresentar lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

10.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos: a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate ou mesmo superior ao melhor lance já ofertado.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.12. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R\$ 0,01 (um centavo), podendo tal intervalo ser fixado em valor maior ou menor, a critério do pregoeiro, o qual comunicará as partes.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item correspondente aos impedimentos, previsto no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).



11.1.4 Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública — TCE/PR
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na **Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens supramencionados neste edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 conter vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação, apenas nos casos previstos no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e IN 73/2022, art. 39, §4º.

12.7. As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.

12.8. As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

12.9. Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.10 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

12.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.10.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.11. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

12.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ (atualizado);

12.11.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.11.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.11.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

12.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.12. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

12.12.1 Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 150 (cento e cinquenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.13 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:



12.13.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12.13.2. Declaração do fornecedor assegurando que os equipamentos possuem assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente em um raio de até 200 km do município de Umuarama-PR, com disponibilidade de peças de reposição durante todo o período de garantia.

12.14 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.14.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou apresentar certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão;

12.14.2 A empresa deverá apresentar a declaração unificada, disponível no “Anexo III”, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

13. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

14.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

14.1.2 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.3. As razões de recurso e as contrarrazões, deverão ser apresentadas no endereço desta Associação e protocoladas no horário de expediente, podendo ainda ser encaminhado para o e-mail: contato@ameriospr.com.br devendo neste último caso solicitar uma confirmação de recebimento, que servirá como protocolo.

14.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes no portal da transparência, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.



14.2.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da AMERIOS (<https://www.ameriospr.com.br/>).

14.2.2 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do Art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.3.1 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

14.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6.3 e 15.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4,



15.1.4, 15.1.5, 15.1.6.3 e 15.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio de e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria AUTORIDADE COMPETENTE.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17.3 O resultado desta licitação será publicado no site da AMERIOS, bastando digitar o número da licitação e sua respectiva modalidade.

17.4 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Sede Administrativa da Associação.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

18.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4 A AMERIOS fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

18.6 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

19.1.1.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

19.1.1.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

19.1.2 Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

19.1.3 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

19.1.4 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.1.5 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela AMERIOS e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.1.6 A AMERIOS se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

19.1.7 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e **emitir Nota de Empenho** complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

19.1.8 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.



19.1.9 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

19.2 DO VALOR MAXIMO

19.2.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 56.807,19 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos)**.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo IV deste Edital.

20.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato.

20.3 O Contrato Administrativo SERÁ encaminhado através de correio eletrônico(e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, para que seja assinado digitalmente e remetido a este setor de licitações, ou caso não possua assinatura digital, compete ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais na Administração da AMERIOS, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela AMERIOS;

20.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Sede Administrativa da AMERIOS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.5 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado a AMERIOS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial – Umuarama Ilustrado – e no site da AMERIOS através do endereço eletrônico <https://www.ameriospr.com.br/>.

23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.



23.4 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

23.5 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Sede Administrativa da AMERIOS, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.9 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da AMERIOS, na aba “Licitações” e na Sede Administrativa, Departamento de Compras e Licitações, Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII, Umarama - PR, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.13 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.14 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



23.15 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da AMERIOS, quanto do emissor.

23.16 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO E DATA INFORMADOS PELO PREGOEIRO.

23.17 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.18 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR.

23.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e comissão de licitação.

23.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo De Referência

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - Modelo Padrão De Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo De Declaração Unificada;

ANEXO IV - Termo De Minuta De Contrato.

Umuarama, 1 de setembro de 2025.

Alírio José Mistura
Presidente da AMERIOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Administrativa

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

() Sistema de Registro de Preços

(x) Contratação Comum, serviço não continuado

3. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de equipamentos de sonorização profissional, incluindo todos os acessórios necessários e a prestação de serviços técnicos especializados para montagem, configuração e entrega técnica funcional do sistema, a fim de atender às necessidades institucionais da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios.

4. Especificação do(s) Produto(s) (ou Serviços)

Lote 1					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	04	Und.	Caixa de som profissional amplificada 15" , Potência de 1300W, SPL de 128 dB (pico), Resposta de frequência: 55Hz a 20kHz.	R\$ 5.356,24	R\$ 21.424,96
02	01	Und.	Mesa de som digital 24 canais , Conectividade Wi-Fi, 8 saídas auxiliares, Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz.	R\$ 7.980,24	R\$ 7.980,24
03	13	Und.	Microfone de mesa tipo gooseneck condensador , Altura aproximada de 45cm, Tipo condensador, Faixa de frequência: 620Hz a 690MHz, com 200 frequências selecionáveis (ACT/IR), Tela LCD multifuncional.	R\$ 1.092,24	R\$ 14.199,12
04	04	Und.	Microfone sem fio tipo bastão com base , Wireless, Faixa de frequência: 530Hz a 560MHz, Transmissor de mão HT45, Receptor SR45, Saídas XLR balanceadas.	R\$ 1.638,91	R\$ 6.555,63
05	25	Und.	Cabo X30 balanceado , Conectores XLR macho e XLR fêmea, Comprimento: 4,57 metros.	R\$ 131,20	R\$ 3.280,00
06	02	Und.	Pedestal para caixa acústica 15" , Altura de 1,20 metros, Com pino de trava, Peso aproximado de 2,10kg, Capacidade de carga: até 60kg.	R\$ 185,76	R\$ 371,51
07	02	Und.	Suporte de parede para caixa acústica 15" , Com 4 níveis de inclinação, Fabricado em aço resistente, Suporte de até 45kg.	R\$ 131,20	R\$ 262,40
08	01	Und.	Serviço de instalação técnica especializada , Inclui montagem dos equipamentos, fixação dos suportes e projetor de teto (quando aplicável), e configuração completa do sistema de	R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33



			sonorização.	
TOTAL				R\$ 56.807,19
Os serviços dessa contratação são caracterizados como comuns.				

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade institucional da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios – de estruturar sua sede administrativa com um sistema de sonorização profissional adequado às suas atividades institucionais permanentes, como reuniões deliberativas, assembleias, eventos técnicos, formações e demais encontros com representantes dos municípios consorciados. Trata-se de uma demanda recorrente e consolidada, que impacta diretamente a qualidade das comunicações realizadas durante os eventos, a clareza das deliberações e a eficiência operacional da entidade.

Atualmente, a AMERIOS não dispõe de estrutura própria de áudio que atenda de forma satisfatória às suas necessidades. A ausência de equipamentos técnicos apropriados compromete o desempenho das atividades coletivas e institucionais, gerando ruídos, falhas de captação sonora, dificuldade de audição por parte dos participantes e perda de qualidade nos registros e apresentações. Tal situação acarreta prejuízos operacionais e interfere negativamente na produtividade dos encontros, limitando a efetividade dos trabalhos e a fluidez da comunicação entre os gestores públicos presentes.

A associação desempenha papel estratégico na articulação e fortalecimento da gestão pública regional, e seus encontros contam com a participação constante de prefeitos, secretários municipais, técnicos, autoridades estaduais e federais. Portanto, é indispensável dispor de recursos tecnológicos de suporte à comunicação, com padrão de qualidade compatível com a relevância institucional da entidade. A instalação de um sistema de sonorização completo e permanente proporcionará maior profissionalismo às atividades, maior conforto auditivo aos participantes e melhores condições para o desenvolvimento das funções administrativas e representativas.

Dessa forma, a contratação ora proposta visa eliminar as deficiências estruturais existentes e promover a modernização da sede administrativa da AMERIOS, garantindo maior autonomia técnica e institucional. A medida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e transparência que regem a administração pública, além de atender aos preceitos do planejamento adequado e do interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

1. 6. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de um sistema completo de sonorização profissional, com o objetivo de equipar a sede administrativa da AMERIOS com infraestrutura adequada para a realização de reuniões, assembleias, eventos institucionais, capacitações e demais atividades que demandam clareza e qualidade na comunicação oral.

O conjunto de equipamentos a ser adquirido é composto por itens com tecnologia atualizada e características técnicas compatíveis com uso institucional, incluindo caixas de som amplificadas de alta potência, mesa de som digital com múltiplos canais e conectividade Wi-Fi, microfones de mesa do tipo gooseneck com base condensadora e display LCD, microfones sem fio tipo bastão com base receptora, cabos XLR balanceados para interligação dos dispositivos, além de pedestais e suportes metálicos de parede para fixação segura e correta distribuição sonora no ambiente.

Além do fornecimento dos bens, a solução contempla a prestação de serviços técnicos de instalação, os quais compreendem a montagem dos equipamentos, interligação elétrica e eletrônica dos componentes, fixação dos suportes, organização dos cabos, testes de funcionalidade e entrega técnica final. A execução será realizada por equipe qualificada da contratada, com acompanhamento da fiscalização designada pela AMERIOS, garantindo que o sistema seja instalado e configurado de forma a alcançar desempenho eficiente e duradouro.

Com a implantação dessa solução integrada, a entidade passará a contar com um ambiente institucional tecnicamente preparado, melhorando a qualidade dos eventos, aumentando a eficiência da comunicação interna e externa, e conferindo maior autonomia operacional à associação. A medida representa um investimento estratégico em infraestrutura tecnológica e institucional, compatível com as finalidades públicas da AMERIOS e alinhada aos princípios da boa administração.

7. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.604,32 (quarenta e três mil, seissentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária, conforme planilha de custos anexas.

8. Dos Prazos de Vigência e Execução



O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada.

9. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

10. Da Existência de Licitação Anterior

Não há licitação anterior com o mesmo objeto.

11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 Dos Critérios de Seleção

11.3 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.4.1 Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);

11.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.5.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440,



de 07 de julho de 2011;

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12. Dos Requisitos da Contratação:

Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, e apresentar características técnicas compatíveis com as especificações descritas no Termo de Referência, inclusive no que se refere a potência, frequência, conectividade, tipo de conexão, estrutura física e acessórios. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com identificação do fabricante e acompanhados de manual de instruções em português, nota fiscal detalhada e certificado de garantia.

A contratada deverá garantir garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contados a partir da data do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a empresa será responsável por reparar ou substituir, sem ônus para a contratante, qualquer item que apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou falha de funcionamento. O atendimento à garantia deverá ser prestado com agilidade e dentro de prazos razoáveis, conforme estabelecido contratualmente.

Em relação à prestação de serviços, a contratada será responsável pela instalação completa do sistema de sonorização, incluindo montagem dos equipamentos, interligação dos dispositivos, fixação dos suportes, testes de funcionamento e entrega técnica. A equipe técnica deverá ser composta por profissionais qualificados, com conhecimento específico na área de áudio profissional, garantindo a correta implementação da solução e sua funcionalidade conforme o planejado.

Durante toda a vigência contratual, a empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como apresentar documentação atualizada que comprove sua habilitação jurídica e capacidade técnica para a execução do objeto. A empresa também deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, como aquelas emitidas pela ABNT, Inmetro, Anatel ou demais órgãos reguladores, quando pertinente. O descumprimento de qualquer requisito poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

13. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

23.2. A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento, decisão justificada pela natureza integrada e interdependente dos itens que compõem o objeto. Os equipamentos de sonorização e os serviços de instalação previstos apresentam relação direta entre si, sendo necessários para a formação de um sistema funcional completo e tecnicamente compatível, cuja operação depende da uniformidade entre os componentes e da sua montagem coordenada por uma única empresa especializada.

14. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar nº. 123/2006.

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsão da mesma lei. Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal

n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

15. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não se aplica

16. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

23.3. 17. Do Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto contratual dar-se-á por meio da entrega integral dos equipamentos e da prestação dos serviços de instalação técnica especializada, a serem realizados pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência. Todo o fornecimento será feito de forma única e coordenada, no local designado pela AMERIOS, em data previamente agendada, respeitando-se os prazos estipulados no contrato e em conformidade com o planejamento interno da associação.

A contratada será responsável por providenciar o transporte, descarregamento, montagem, fixação, interligação e configuração de todos os equipamentos, incluindo cabos, suportes, pedestais, microfones, caixas de som, mesa de som e demais itens previstos. Todos os materiais e ferramentas necessárias à instalação deverão ser disponibilizados pela empresa, bem como a mão de obra técnica qualificada para assegurar a correta execução dos serviços. Após a instalação, deverá ser realizada entrega técnica funcional, com a realização de testes práticos que comprovem o pleno funcionamento do sistema e a conformidade com as exigências contratuais.

Durante a entrega, a contratada deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, incluindo nota fiscal, termo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, manuais de operação em português e demais documentos de suporte técnico. Os produtos deverão estar em embalagens originais, com identificação clara do fabricante e número de série (quando aplicável), sem indícios de uso ou avarias.

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado como fiscal de contrato, o qual verificará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, aferirá a qualidade dos itens entregues e validará os serviços prestados. Havendo não conformidades, a contratada será notificada para substituição ou correção dos itens, sem ônus adicional à contratante. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá apenas após a verificação do cumprimento integral das obrigações, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Este modelo de execução garante a integridade da solução contratada, a rastreabilidade das etapas executadas e a responsabilização efetiva do fornecedor pela entrega do objeto conforme o pactuado.

23.4. 18. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das



sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Associação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

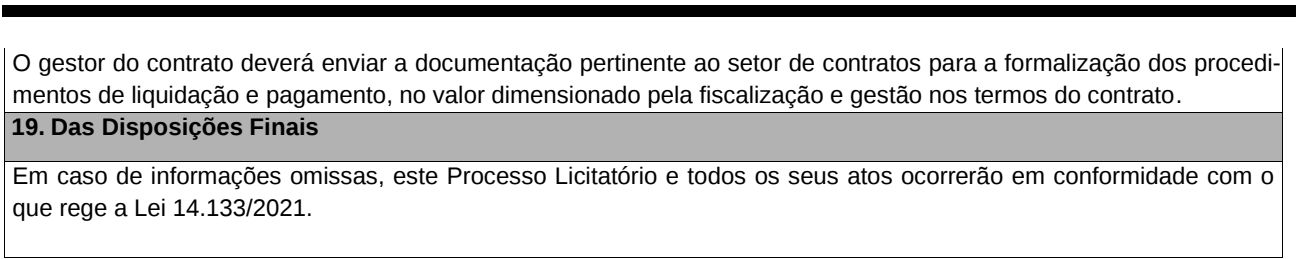
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).





APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Administrativa
--------------------------	---------------------------

Objeto: ausência de infraestrutura adequada de sonorização nos ambientes institucionais da AMERIOS.

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir uma lacuna estrutural identificada na sede administrativa da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios –, qual seja, a ausência de um sistema de sonorização adequado às exigências técnicas e funcionais das atividades desempenhadas pela entidade. Como associação intermunicipal que congrega diversos municípios da região, a AMERIOS realiza frequentemente reuniões deliberativas, encontros técnicos, capacitações, assembleias gerais e eventos institucionais que demandam comunicação clara, audível e eficiente entre os participantes. No entanto, a estrutura atual demonstra-se insuficiente, precária ou inexistente, comprometendo a qualidade dos encontros e dificultando a plena execução das atividades propostas.

A inexistência de equipamentos específicos para sonorização tem causado prejuízos operacionais significativos, tais como dificuldades na compreensão das exposições orais, falhas na transmissão de informações, e limitações na interação entre os membros participantes, especialmente em ambientes de maior porte ou com número elevado de pessoas. Tais deficiências comprometem diretamente a eficiência institucional, uma vez que afetam a fluidez das deliberações, reduzem a produtividade dos encontros e limitam o uso adequado do espaço físico destinado às ações administrativas da associação.

Dessa forma, torna-se imprescindível dotar a sede da AMERIOS com equipamentos de sonorização de padrão profissional, devidamente especificados e compatíveis com as características físicas do ambiente e com o perfil das atividades realizadas. A aquisição de caixas de som amplificadas, mesa de som digital, microfones (de mesa e sem fio), cabos, pedestais, suportes e demais acessórios, aliada à prestação de serviço técnico especializado para instalação e configuração do sistema, é medida que visa suprir de forma definitiva a demanda existente. Com a implementação dessa estrutura, será possível assegurar a clareza e a eficiência da comunicação institucional, atendendo aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência e da economicidade, bem como às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação ora proposta decorre de uma necessidade real, concreta e devidamente caracterizada, sendo fundamental para a modernização da estrutura física da AMERIOS, para o fortalecimento das práticas administrativas e para a melhoria dos processos de articulação e representação institucional em âmbito regional.

3. Previsão No Plano De Contratações Anual

No Momento a AMERIOS não possui plano anual de contratações, o qual será elaborado em um próximo momento.

4. Requisitos da Contratação:



A contratada deverá fornecer equipamentos novos, originais de fábrica, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia, nota fiscal com descrição detalhada dos itens e, quando aplicável, declaração de conformidade com as normas técnicas da ABNT, Inmetro, Anatel ou outro órgão regulador competente. Não serão aceitos produtos usados, reconicionados ou com características divergentes das especificações técnicas mínimas exigidas.

Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo cobertura contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas de funcionamento. A contratada deverá assegurar a substituição ou reparo dos itens defeituosos durante o período de garantia, sem ônus à contratante, e providenciar atendimento técnico ágil e eficaz quando demandado.

A contratada será responsável pela prestação do serviço de instalação dos equipamentos, incluindo transporte, montagem, fixação de suportes, interligação dos dispositivos e configuração do sistema de som, de forma a garantir sua plena funcionalidade. Todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à realização da instalação deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sem custos adicionais à AMERIOS.

A entrega dos itens deverá ser realizada no local designado pela contratante, respeitando o prazo estabelecido no contrato, em horário comercial, mediante termo de recebimento provisório assinado por servidor designado para acompanhar a execução contratual. Durante toda a vigência do contrato, a empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, bem como estar habilitada para o fornecimento e instalação de bens e serviços compatíveis com o objeto da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na análise técnica da necessidade funcional da AMERIOS, levando-se em consideração as dimensões dos ambientes a serem atendidos, o número médio de participantes nos eventos realizados, a frequência das atividades institucionais e a compatibilidade entre os equipamentos. O levantamento teve como objetivo garantir que o sistema de sonorização a ser instalado seja completo, eficiente e plenamente operacional, atendendo às especificidades do espaço físico e às demandas operacionais da associação.

Considerou-se, portanto, a quantidade necessária de caixas de som amplificadas para garantir cobertura acústica adequada, bem como o número de microfones de mesa do tipo gooseneck suficientes para atender aos participantes das mesas diretivas. Da mesma forma, foi estimado o quantitativo de microfones sem fio, tipo bastão com base, voltados ao uso dinâmico durante apresentações, exposições e pronunciamentos. Os cabos de conexão XLR balanceados foram dimensionados em função da quantidade de equipamentos e da distância entre os pontos de instalação, de modo a assegurar conectividade eficiente e sem perda de sinal.

Adicionalmente, os suportes e pedestais foram incluídos para garantir a correta instalação e posicionamento das caixas acústicas, respeitando padrões de segurança e qualidade sonora. Por fim, a estimativa contempla ainda a contratação de uma unidade de serviço técnico especializado para instalação de todo o sistema, o que inclui montagem física, interligação de componentes e configuração da mesa de som e demais dispositivos, assegurando o funcionamento adequado da solução implantada. As quantidades foram fixadas em patamar suficiente para atender integralmente a demanda, evitando excessos ou insuficiências, conforme preconiza o planejamento eficiente e a economicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento De Mercado



Para suprir a necessidade identificada pela AMERIOS, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, visando identificar a solução mais eficaz, eficiente e vantajosa sob os aspectos técnico, funcional e econômico. A análise considerou não apenas os produtos comumente comercializados no segmento de áudio profissional, mas também a viabilidade de diferentes formas de atendimento da demanda, levando em conta a realidade operacional da entidade, as especificidades do espaço físico a ser atendido e a natureza das atividades desempenhadas pela associação.

Dentre as soluções possíveis, destaca-se, em primeiro lugar, a hipótese de locação temporária de equipamentos de sonorização para cada evento realizado. Embora essa opção represente menor investimento inicial, ela se revela ineficiente a médio e longo prazo, sobretudo devido à frequência das atividades institucionais da AMERIOS, que envolvem reuniões regulares, capacitações e eventos técnicos contínuos. Além disso, a locação demanda contratações recorrentes, sujeitas à disponibilidade de fornecedores, ao deslocamento constante de equipamentos e à necessidade de reinstalação em cada oportunidade, o que compromete a agilidade, eleva os custos operacionais e reduz a autonomia institucional.

Outra alternativa considerada seria a aquisição de equipamentos de uso doméstico ou semiprofissional, com menor custo unitário e especificações técnicas mais limitadas. No entanto, essa solução não atende aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para ambientes institucionais com múltiplos participantes, nem oferece confiabilidade e durabilidade compatíveis com o uso intensivo em ambientes formais. A utilização de equipamentos dessa natureza acarretaria em baixa qualidade sonora, falhas operacionais frequentes e necessidade de substituições constantes, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Considerou-se ainda a contratação apenas do serviço de sonorização via empresa especializada, deixando a aquisição dos equipamentos para momento posterior. Essa solução, no entanto, implicaria em dependência técnica prolongada, dificultando a padronização e integração dos componentes do sistema e gerando incertezas quanto à compatibilidade futura dos equipamentos adquiridos com os serviços contratados previamente. Tal abordagem fragmentaria o processo de implantação da solução, podendo ocasionar atrasos, incompatibilidades técnicas e aumento nos custos totais da contratação.

Diante da análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a melhor solução para resolver o problema identificado é a aquisição definitiva dos equipamentos de sonorização profissional, com especificações técnicas compatíveis com o uso institucional pretendido, aliada à prestação de serviço técnico especializado para a instalação completa do sistema. Essa escolha proporciona à AMERIOS autonomia operacional, redução de custos recorrentes, padronização da estrutura técnica, maior durabilidade dos investimentos públicos e melhora permanente na qualidade da comunicação institucional. Trata-se, portanto, da alternativa que mais se alinha aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

7. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

- ☒ Pregão ☐ Eletrônico ☒ Presencial
☐ Concorrência ☐ Eletrônica ☐ Presencial
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Credenciamento
☐ Registro de Preços
☐ Dispensa de Licitação ☐ Eletrônica ☐ Física ☐ Simplificada

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Para a definição dos preços estimados ou referenciais da presente contratação, será realizada uma pesquisa de mercado abrangente e fundamentada nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no disposto em seu art. 23. A pesquisa terá como objetivo identificar os valores médios praticados por fornecedores do setor de áudio profissional para equipamentos e serviços com as especificações técnicas compatíveis com aquelas exigidas pela AMERIOS, garantindo o embasamento técnico necessário para a elaboração do Termo de Referência e o planejamento adequado da despesa.



A coleta de preços será conduzida junto a fornecedores formalmente constituídos, com atuação comprovada no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, preferencialmente localizados na região de abrangência da associação, de modo a refletir com fidelidade os preços efetivamente praticados no mercado regional. Serão consideradas, sempre que possível, pelo menos três propostas distintas e completas, obtidas por meio de orçamentos formais com identificação do proponente, CNPJ, prazo de validade, condições de entrega e garantia dos produtos e serviços ofertados.

Além dos orçamentos diretos, poderão ser utilizados, como fontes complementares de pesquisa, os dados constantes em bancos de preços públicos disponíveis em plataformas oficiais, como painéis de compras governamentais, contratações similares realizadas por entes públicos e registros de atas de registros de preços vigentes, desde que compatíveis em termos de qualidade, escopo e especificação técnica. Todos os dados coletados serão registrados em planilha própria, acompanhados de documentação comprobatória, e servirão como base para a apuração do valor médio de mercado, assegurando a transparência e a razoabilidade na definição do valor estimado da contratação.

O procedimento adotado visa assegurar que o preço estimado da contratação seja realista, atualizado e compatível com as práticas do setor, evitando sobrepreço e subavaliação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a administração pública. A partir do resultado dessa pesquisa, será possível orientar com precisão a fase de seleção do fornecedor e garantir que a contratação atenda ao interesse público de forma adequada e vantajosa.

9. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de um conjunto completo de equipamentos de sonorização profissional, compatíveis com o porte e a finalidade das atividades institucionais realizadas pela AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios. A medida inclui, de forma integrada, o fornecimento de bens duráveis e a execução de serviços especializados de instalação e configuração, com vistas à criação de um sistema funcional, moderno e tecnicamente eficiente, voltado à realização de reuniões, assembleias, eventos técnicos e capacitações com qualidade acústica e comunicacional adequada.

O conjunto de equipamentos contempla itens indispensáveis à sonorização de ambientes institucionais, como caixas de som amplificadas com alto desempenho e fidelidade sonora, mesa de som digital com múltiplos canais e conectividade moderna, microfones de mesa tipo gooseneck, microfones sem fio com base, cabos de conexão XLR balanceados, pedestais e suportes metálicos para sustentação e fixação dos equipamentos, todos com especificações técnicas compatíveis com os padrões exigidos para uso profissional. Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, e entregues devidamente embalados, acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia e identificação clara de suas características.

A solução contempla ainda a prestação de serviço técnico especializado para instalação, montagem e configuração completa do sistema, incluindo a fixação de suportes e caixas, distribuição de cabos, ajustes da mesa de som e testes de funcionalidade. Esta etapa será realizada por empresa qualificada, que deverá dispor de mão de obra com conhecimento específico na área de sonorização, garantindo que todo o conjunto opere de forma integrada, segura e eficiente, com desempenho adequado ao ambiente físico da AMERIOS.

Com a implementação dessa solução, será possível superar a deficiência estrutural hoje existente, promovendo um salto qualitativo nas condições operacionais da associação. A medida contribuirá significativamente para a clareza na comunicação institucional, a fluidez nas deliberações, a eficiência nos encontros entre os entes consorciados e o fortalecimento da imagem institucional da AMERIOS, em consonância com os princípios da boa administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

10. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação



A contratação será realizada em lote único, de forma não parcelada. Decisão esta que se justifica pela natureza integrada e complementar dos itens que compõem o objeto. Todos os equipamentos e serviços previstos estão inter-relacionados e destinam-se à formação de um sistema completo de sonorização, cuja funcionalidade depende da compatibilidade técnica entre os componentes e da execução coordenada da instalação. O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização do sistema, gerar riscos de incompatibilidade entre os equipamentos adquiridos de fornecedores distintos e dificultar a responsabilização por eventuais falhas no funcionamento do conjunto.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a execução da presente contratação, espera-se como principal resultado a implantação de um sistema de sonorização profissional completo e funcional nas dependências da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios, capaz de suprir com eficiência as necessidades de comunicação durante reuniões, assembleias, eventos técnicos, capacitações e demais atividades institucionais que exigem clareza, qualidade sonora e confiabilidade na transmissão de áudio.

Espera-se, ainda, que a associação passe a contar com uma infraestrutura permanente, padronizada e tecnicamente adequada, eliminando a dependência de soluções improvisadas ou de contratações temporárias para cada evento. A nova estrutura permitirá maior agilidade nos preparativos das atividades internas e externas, melhor aproveitamento dos espaços institucionais e um ganho significativo na qualidade das apresentações e deliberações realizadas, beneficiando diretamente os representantes dos municípios consorciados, os técnicos e os parceiros que participam das ações conduzidas pela entidade.

Outro resultado esperado é o aumento da eficiência administrativa e da autonomia operacional da associação, com redução de custos recorrentes com locações ou adaptações técnicas emergenciais, além de ganhos em confiabilidade e durabilidade dos equipamentos adquiridos. A nova estrutura será também um instrumento de valorização institucional, fortalecendo a imagem da AMERIOS como entidade organizada, moderna e comprometida com a boa gestão pública e a prestação de serviços de qualidade aos seus entes consorciados. Assim, a contratação contribuirá para o cumprimento da missão institucional da associação e para a promoção de um ambiente de governança mais eficaz e colaborativo.

12. Providências Prévias ao Contrato

Inicialmente, será verificada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa selecionada, por meio da análise dos documentos exigidos para habilitação, conforme os critérios estabelecidos no edital. Também será conferida a compatibilidade da atividade econômica declarada no CNPJ com o objeto contratado, assegurando que a empresa esteja apta a fornecer e instalar equipamentos de sonorização profissional.

Na sequência, será realizada a análise da proposta vencedora, quanto à compatibilidade entre os preços ofertados, as especificações técnicas e os quantitativos constantes na planilha orçamentária aprovada, de modo a confirmar a aderência da proposta ao planejamento elaborado. Caso necessário, poderão ser solicitadas esclarecimentos adicionais ou comprovação técnica para assegurar que os itens ofertados atendem plenamente às exigências previstas no termo de referência.

Também será realizada a designação formal do fiscal do contrato, por meio de portaria ou outro instrumento interno competente, observando-se os critérios de capacidade técnica, imparcialidade e disponibilidade do servidor nomeado. O fiscal será responsável por acompanhar e atestar a execução do contrato, fiscalizar prazos, condições de entrega, qualidade dos produtos e serviços prestados, além de registrar as ocorrências e manter comunicação contínua com a contratada.

Por fim, será promovida a elaboração da minuta contratual, com observância das cláusulas essenciais previstas na legislação vigente, incluindo prazos de vigência, garantias, condições de pagamento, responsabilidades das partes, penalidades, foro e mecanismos de controle e fiscalização. A assinatura do contrato somente ocorrerá após o cumprimento integral dessas etapas preparatórias, com vistas à mitigação de riscos e à promoção da transparência e segurança jurídica em todas as fases da contratação pública.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes



A presente contratação possui natureza autônoma e não está vinculada diretamente a outras contratações em curso ou previstas, sendo suficiente por si só para atender à necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar.

14. Impactos Ambientais

A presente contratação, voltada à aquisição de equipamentos de sonorização profissional e à prestação de serviços de instalação técnica, apresenta impactos ambientais mínimos e de baixa relevância, sobretudo por tratar-se de atividade de natureza predominantemente tecnológica, sem previsão de intervenções físicas significativas no ambiente ou de geração substancial de resíduos durante a execução do objeto.

Durante a entrega dos equipamentos, os únicos resíduos gerados serão oriundos das embalagens dos produtos, geralmente compostas por papelão, plásticos e espumas de proteção. Tais materiais são passíveis de descarte adequado, com possibilidade de separação para coleta seletiva, devendo ser observadas as normas municipais e estaduais de gestão de resíduos sólidos. A AMERIOS poderá, inclusive, determinar à contratada a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta desses resíduos, como medida preventiva e educativa.

No que se refere ao consumo energético, os equipamentos a serem adquiridos possuem tecnologia moderna, geralmente com padrões de eficiência energética compatíveis com as exigências do mercado atual, sendo considerados de baixo impacto ambiental no uso cotidiano. A instalação dos itens, por sua vez, não exige obras civis ou adaptações estruturais de porte, limitando-se a ajustes internos no espaço físico existente, como fixação de suportes, conexão de cabos e organização funcional do ambiente.

Portanto, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como indiretos, pontuais e facilmente mitigáveis. A adoção de práticas sustentáveis, como o correto descarte das embalagens e a aquisição de equipamentos com certificações técnicas, contribui para a neutralização desses efeitos, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, conclui-se que a contratação proposta é ambientalmente viável e compatível com os compromissos de responsabilidade socioambiental assumidos pela administração pública.

15. Viabilidade da Contratação

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, operacional, financeiro e administrativo, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas boas práticas de planejamento da administração pública. A necessidade está claramente identificada, possui escopo definido e solução tecnicamente compatível com o problema a ser resolvido, sendo resultado de demanda concreta e recorrente nas atividades institucionais da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios.

Do ponto de vista técnico, a contratação é viável porque a solução proposta – aquisição de equipamentos de sonorização e contratação de serviço especializado para instalação – apresenta maturidade tecnológica, ampla disponibilidade no mercado e especificações padronizadas, o que facilita o processo de aquisição, a concorrência entre fornecedores e o cumprimento dos requisitos de qualidade exigidos pela entidade. A estrutura prevista é dimensionada conforme as características dos ambientes e a frequência dos eventos, assegurando que o investimento seja proporcional, racional e adequado à finalidade pública.

Sob a ótica jurídica e administrativa, a contratação encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, e será conduzida conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A modalidade de licitação será escolhida conforme a estimativa de preços obtida em levantamento de mercado, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Os requisitos de habilitação, condições de entrega, prazos e garantias serão definidos com base nas exigências legais, assegurando segurança jurídica e clareza na execução contratual.

No aspecto financeiro, a contratação é viável dentro da capacidade orçamentária da AMERIOS, conforme planejamento prévio da entidade. Os custos estimados encontram-se alinhados com os valores praticados no mercado regional, sendo possível prever sua cobertura dentro dos recursos disponíveis, sem comprometer outras ações prioritárias. A pesquisa de preços será finalizada com base em fontes confiáveis e atualizadas, o que permitirá uma contratação com parâmetros seguros e condizentes com a realidade do setor.

Em termos operacionais, a execução do objeto é plenamente exequível. Os serviços de instalação são pontuais

e de curta duração, e os equipamentos não exigem obras civis ou alterações estruturais significativas no ambiente, o que facilita a implantação da solução. Além disso, a contratação em lote único, conforme justificado, permitirá melhor coordenação da entrega, montagem e funcionalidade do sistema, com maior controle por parte da contratante e responsabilização direta do fornecedor.

Diante de todos esses fatores, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas também recomendável, configurando-se como medida necessária, oportuna e estratégica para o fortalecimento institucional da AMERIOS e a melhoria das condições de trabalho e comunicação no âmbito de suas atividades. Trata-se de ação alinhada com os princípios constitucionais da administração pública e com os objetivos de eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

16. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Danos	Medidas Preventivas	Medidas de Resposta
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Comprometimento do cronograma de implantação e realização de eventos	Estabelecer prazos claros no contrato e cláusulas de penalidade por atraso	Aplicação de penalidades contratuais e reprogramação das atividades afetadas
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Inviabilidade de uso e necessidade de substituição	Definir especificações detalhadas no Termo de Referência e exigir amostras ou catálogos técnicos	Recusa dos itens não conformes, solicitação de substituição imediata e registro de ocorrência
Instalação inadequada ou incompleta dos equipamentos	Média	Alto	Prejuízos à funcionalidade do sistema e riscos à segurança operacional	Exigir qualificação técnica mínima da equipe e acompanhar a execução com fiscalização ativa	Solicitação de reparos imediatos, responsabilização contratual e acompanhamento técnico até a regularização
Incompatibilidade técnica entre os equipamentos	Baixa	Alto	Impossibilidade de funcionamento integrado do sistema	Aquisição por lote único com especificações padronizadas	Substituição de equipamentos incompatíveis e responsabilização da contratada
Descumprimento de prazos de garantia ou assistência técnica	Média	Médio	Ausência de suporte e manutenção em caso de falhas	Exigir cláusula de garantia mínima de 12 meses e documentação comprobatória	Acionamento formal da contratada, registro em ata e possível aplicação de sanções
Dificuldade de operação dos equipamentos pela equipe interna	Média	Médio	Uso inadequado ou ineficiente dos recursos adquiridos	Prever treinamento básico durante a instalação e entrega técnica funcional	Solicitação de reforço técnico e orientação operacional complementar
Danos aos equipamentos durante o transporte ou instalação	Média	Médio	Necessidade de substituição ou reparo antes do uso	Exigir transporte adequado, seguro e embalagem resistente	Recusa dos itens danificados e solicitação de reposição imediata
Irregularidade jurídica ou fiscal da empresa contratada	Baixa	Alto	Inviabilidade de contratação ou rescisão contratual posterior	Verificação completa da documentação de habilitação e certidões válidas	Desclassificação da empresa ou rescisão contratual com apuração de responsabilidades



ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de equipamentos de sonorização profissional, incluindo todos os acessórios necessários e a prestação de serviços técnicos especializados para montagem, configuração e entrega técnica funcional do sistema, a fim de atender às necessidades institucionais da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social:
CNPJ/MF Nº.
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

Inscrição Estadual Nº.
Bairro:
CEP
Fax:

Representante Legal/Procurador:
CPF Nº.
Função que exerce na empresa:

RG Nº.

Dados Bancários
Banco Nº.

Agência Nº.

Conta Nº.

2– VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) DIAS.

3 – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Caixa de som profissional amplificada 15" , Potência de 1300W, SPL de 128 dB (pico), Resposta de frequência: 55Hz a 20kHz.	04	Und.		
	2	Mesa de som digital 24 canais , Conectividade Wi-Fi, 8 saídas auxiliares, Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz.	01	Und.		
	3	Microfone de mesa tipo gooseneck condensador , Altura aproximada de 45cm, Tipo condensador, Faixa de frequência: 620Hz a 690MHz, com 200 frequências selecionáveis (ACT/IR), Tela LCD multifuncional.	13	Und.		



4	Microfone sem fio tipo bastão com base , Wireless, Faixa de frequência: 530Hz a 560MHz, Transmissor de mão HT45, Receptor SR45, Saídas XLR balanceadas.	04	Und.		
5	Cabo X30 balanceado , Conectores XLR macho e XLR fêmea, Comprimento: 4,57 metros.	25	Und.		
6	Pedestal para caixa acústica 15" , Altura de 1,20 metros, Com pino de trava, Peso aproximado de 2,10kg, Capacidade de carga: até 60kg.	02	Und.		
7	Suporte de parede para caixa acústica 15" , Com 4 níveis de inclinação, Fabricado em aço resistente, Suporte de até 45kg.	02	Und.		
8	Serviço de instalação técnica especializada , Inclui montagem dos equipamentos, fixação dos suportes e projetor de teto (quando aplicável), e configuração completa do sistema de sonorização.	01	Und.		

Valor Total da Proposta: (valor por extenso).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro que tenho conhecimento que a entrega dos materiais será feita de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.

Declaro que tenho conhecimento que os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

_____, ____ de _____ de 2025

REPRESENTANTE

RG

CPF

(assinatura do representante da empresa)



ANEXO – III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede
na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação
de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que
inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno
porte ou cooperativa.).

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Presencial nº 002/2025 da AMERIOS.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 002/2025 da AMERIOS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição



- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Associação, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador, procurador, diretor, etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
- 15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo



que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____ Telefone: () _____.

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Associação, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, (data) _____

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO
Nº

ID Nº

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA FUNCIONAL DO SISTEMA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA AMERIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE RIOS – AMERIOS – E A EMPRESA _____, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;

Pelo presente instrumento, a **Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.267.373/0001-83, com sede na Rua Valter Kreiser, 3055 - Zona VII, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Senhor **ALÍRIO JOSÉ MISTURA**, portador da Cédula de Identidade Nº. 5.2**.***-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 020.3**.9-52, residente e domiciliado na Rua xxxxx, xx, Centro, na cidade de xxxxxx, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa estabelecida nana cidade de, Estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº., neste ato representada por seu representante legal, portador da cédula de identidade R.G nº. e devidamente inscrito no CPF nº., residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinados, ajustam o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial Nº 02/2025, conforme as cláusulas abaixo descritas.



1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA FUNCIONAL DO SISTEMA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA AMERIOS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A execução do objeto contratual deverá observar todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e no contrato administrativo a ser firmado, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das obrigações relativas ao fornecimento dos equipamentos e à prestação dos serviços especializados de instalação do sistema de sonorização profissional, conforme demanda da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios.

2.2 Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, e apresentar características técnicas compatíveis com as especificações descritas no Termo de Referência, inclusive no que se refere a potência, frequência, conectividade, tipo de conexão, estrutura física e acessórios. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com identificação do fabricante e acompanhados de manual de instruções em português, nota fiscal detalhada e certificado de garantia.

2.3 A contratada deverá garantir garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contados a partir da data do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a empresa será responsável por reparar ou substituir, sem ônus para a contratante, qualquer item que apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou falha de funcionamento. O atendimento à garantia deverá ser prestado com agilidade e dentro de prazos razoáveis, conforme estabelecido contratualmente.

2.4 A contratada será responsável por realizar a entrega dos equipamentos no endereço previamente indicado pela AMERIOS, localizado no município de Umuarama-PR, em dias úteis e em horário comercial, mediante agendamento prévio com a equipe



responsável pela recepção dos materiais. A contratada deverá providenciar o transporte, descarregamento e conferência técnica inicial dos itens, assumindo todos os custos logísticos envolvidos na operação, inclusive seguros, tributos, embalagens e demais encargos.

2.5 No tocante à prestação dos serviços, a contratada deverá executar a instalação completa do sistema de sonorização, incluindo a montagem, fixação, organização dos cabos, interligação dos dispositivos, configuração técnica dos equipamentos, testes de funcionalidade e entrega técnica funcional. Os serviços deverão ser prestados por profissionais capacitados e com experiência comprovada na área, sob sua inteira responsabilidade, utilizando ferramentas, materiais e recursos próprios. A execução deverá ocorrer de forma integrada, contínua e coordenada, conforme cronograma pactuado com a Administração, visando garantir a integridade e o desempenho do sistema como um todo.

2.6 A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado pela AMERIOS, que acompanhará todas as etapas do fornecimento e instalação, registrará ocorrências, emitirá pareceres técnicos e validará o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos e serviços entregues com as exigências contratuais, a plena funcionalidade do sistema instalado e a ausência de pendências operacionais.

2.7 A contratada obriga-se ainda a prestar suporte técnico durante o período de garantia, promovendo, sempre que necessário, a substituição de peças, ajustes de configuração ou reparos nos equipamentos fornecidos, sem qualquer custo adicional à contratante. O descumprimento das condições pactuadas poderá ensejar a aplicação das penalidades legais e contratuais, inclusive advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados à AMERIOS.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2. O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4 - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS E DA SUBCONTRATAÇÃO



4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$... (...).

5.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

5.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

5.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:

5.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal

5.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.7. O valor constante no item 5.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



7.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

8.2. Caberá ao **GESTOR** do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

8.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

8.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,

8.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

8.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

8.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.3. Caberá ao **FISCAL** do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:



- 8.3.1.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.3.2.** Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
- 8.3.3.** Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
- 8.3.4.** Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- 8.3.5.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92, XIV)

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. Multa: 1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; I. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. 2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX)

- 10.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.11. Indenizações e multas.

11 - DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de material ou falhas estruturais. Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela administração, qualquer item que apresente não conformidade com as exigências contratuais, incluindo todos os custos com logística, retirada, substituição, reinstalação ou devolução.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

13 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

14 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. Fica assegurado à Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS – o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

14.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da AMERIOS.



15 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

16.1.1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

16.1.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato

16.1.3. A abstenção por parte da AMERIOS da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

16.1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial da Associação, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17 – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18 – DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Umuarama, ____ de ____ de 2025.



Alírio José Mistura
Presidente da AMERIOS

Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



MODELO

(Essa declaração deve ser apresentada em papel timbrado da licitante junto ao credenciamento)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Ao Pregoeiro e Equipe de apoio da Associação Dos Municípios Entre Rios – AMERIOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2025

Nome
Representante Legal